

D.O.U: 30.08.2006

Seção: 1

Página(s): 156

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade federal que, em caso de desclassificação de proposta por inexecutabilidade, justificasse, na ata de julgamento da licitação, o critério adotado para essa decisão, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo das licitações e ao item 6.25 do Decreto nº 2.745/98 (item 9.1.2, TC-009.401/2006-0, Acórdão nº 1.500/2006-TCU-Plenário).